

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 062/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES DO
LOTEAMENTO MARECHAL RONDON – FASE 2, NO DISTRITO
MARECHAL RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Relatora: ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão Projeto de Lei nº 062/2018, de autoria do Poder Executivo, com cuja pretensão é regularizar os lotes do loteamento Marechal Rondon - fase 2, com área de 26,10101 há, de propriedade do Município, conforme matrícula nº 14.076, do cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis, MT(fls. 06/07), ou seja, de loteamento já criado, de situação consolidada, e que teve obedecidas as regras de legislação municipal e federal .

O Autor do projeto apresentou justificativa da pretensão na Mensagem legislativa nº 067/2018, que encaminhou o Projeto.

A Assessoria Jurídica, instada a se manifestar, se pronunciou pela legalidade do Projeto, conforme parecer de fls. 08/09.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'G' or 'M', is located at the bottom right of the page. To its left is a blue ink mark that looks like a stylized 'P' or a checkmark.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do projeto, uma vez que não existe óbice legal ou constitucional, conforme parecer de fls. 10/11.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos se manifestou favorável à matéria, conforme parecer de fls. 12/13.

2. VOTO DO RELATOR:

Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que, conforme dito pela Assessoria Jurídica(fls. 08/09) e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final(fls. 10/11), existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal, constitucional e **financeiro**.

3. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão acompanhando o parecer do ver. Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria em epígrafe, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

Presidente e Relatora

ROSCICLEIA HEINZEN COLOMBO

Vice-Presidente

WAGNER TAVARES DA CUNHA

Membro